

PORTARIA Nº 125 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora ELIZABETH GONÇALVES SANTOS FERREIRA BARBOSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 210/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **ELIZABETH GONÇALVES SANTOS FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 029310500, CPF nº **861.783.506-00**, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, na função de Auxiliar Administrativo, Anexos I, IV, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2025.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Novembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Filho:76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.109, §1º DA LOMP)
Data 23 / Maio de 2008
Através da Direção de
Presença

Servidor Responsável: